



**AO DOUTO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPORÃ – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0001887-17.2017.8.16.0094

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**

(“Administradora” ou “Administradora Judicial”), nomeada administradora judicial na recuperação judicial convolada em falência nos autos em epígrafe (mov. 71), em que é falida o **FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer conforme segue.

1. A Administradora Judicial exara ciência dos ofícios acostados em movs. 2839 e 2841, da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama – PR, por meio qual informaram a existência de valores decorrentes de bloqueio judicial, depositados em contas vinculadas aos Juízo Trabalhista.

2. Nesse sentido, necessário seja expedido ofício aquele Juízo, em resposta aos ofícios nº 77/2022; 78/2022; 79/2022 e 80/2022, para que sejam remetidos os valores lá depositados diretamente à conta judicial vinculada aos autos de falência, em tramite perante este d. Juízo.





**3. ANTE O EXPOSTO**, manifesta ciência do retorno de ofício dos movs. 2839 e 2841, requerendo seja expedido novo ofício à 1ª Vara do Trabalho de Umuarama – PR, para que aquele Juízo remeta para conta vinculada a esse processo falimentar todos os valores depositados nas contas judiciais vinculadas aos autos nº 0001107-76.2013.5.09.0025, nº 0000364-95.2015.5.09.0025, nº 0000151-89.2015.5.09.0025 e nº 0000963-63.2017.5.09.0025.

Nestes termos, pede deferimento.

Iporã, 16 de maio de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

